



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG

Decreto nº 253 de 03 de abril de 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 252 de 02 de abril de 2020 e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jeceaba e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação determinada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual com numeração especial nº 113, de 12 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento de emergência de saúde pública no âmbito do Município conforme decreto nº 248/2020.

**DECRETA:**

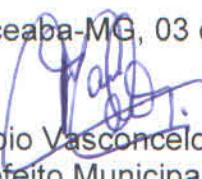
Art . 1º O §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 252 de 02 de abril de 2020 fica alterado passando a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

**"IV - As atividades de lavagem e limpeza de veículos automotores desde que respeitadas as regras sanitárias de cuidados com funcionários dos estabelecimentos, de higienização das instalações e de distanciamento adequado entre os funcionários de dois metros quadrados para cada pessoa participante".**

Art. 2º Este Decreto é expedido em caráter complementar às normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não contrariar as disposições deste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jeceaba-MG, 03 de abril de 2020.

  
Fábio Vasconcelos  
Prefeito Municipal